



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.241, DE 05 DE ABRIL DE 2008.

“Atualiza o subsídio dos cargos de Secretários Municipais do Município de Itapira, a partir de 1º de Abril de 2008”.

A Câmara Municipal de Itapira aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) O subsídio dos cargos de Secretário de Governo, Secretário de Administração, Secretário de Fazenda, Secretário de Planejamento, Secretário de Educação, Secretário de Saúde, Secretário de Obras, Secretário de Serviços Públicos, Secretário de Defesa Social, Secretário de Promoção Social, Secretário de Esporte e Lazer, Secretário de Recursos Materiais, Secretário de Cultura, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente e Secretário de Negócios Jurídicos, de livre nomeação, criados pela Lei Complementar Municipal nº 3.714, de 04 de fevereiro de 2005, fica atualizado a partir de 1º de Abril de 2008, em R\$ 5.799,15 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos), nos termos dos artigos 29, V, e 39, parágrafo 4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Art. 2º) As despesas decorrentes com aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de abril de 2008.

**Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

**ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA**